

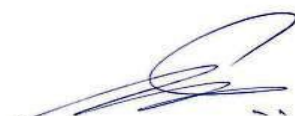
Lei nº 617, de 27 de Maio de 2014

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 234.825,85 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), a verba da seguinte dotação orçamentária:

02.08.12.361.0012.0072.1100	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR		
30000000	Despesas Correntes		
33900000	Aplicações Diretas		
33903000	Material de Consumo	R\$	20.255,91
40000000	Despesas de Capital		
44000000	Investimentos		
44900000	Aplicações Diretas		
44905200	Equip. e Material Permanente	R\$	214.569,94
TOTAL		R\$	234.825,85

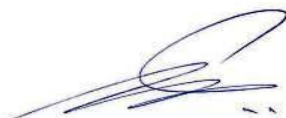


Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no art. 43, § 1º, inciso II, na forma a seguir discriminada:

I. Incorporação de recursos do Plano de Ações articuladas - PAR no valor de R\$ 234.825,85 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 27 de Maio de 2014.



URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal